



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Santa Luzia
 Direção Geral
 Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
 Coordenação de Extensão
 Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
 3136343910 - www.ifmg.edu.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

Órgão/Entidade Concedente: IFMG		CNPJ: 10.626.896/0001-72
Endereço: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis		
Cidade: Belo Horizonte	U.F.: MG	C.E.P.: 30.575-180
DDD/Telefone: (31)2513-5155		Esfere Administrativa: Federal
Nome do Responsável: Kléber Gonçalves Glória		C.P.F.: 551.507.726-15
C.I./Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Docente	Função: Reitor
E-mail:		Telefone:

2 - DADOS CADASTRAIS PROPONENTE / CONVENIENTE

Órgão/Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia		CNPJ: 18.715.409/0001-50
Endereço: Avenida Oito (Cj Carreira Comprida), Frimisa.		
Cidade: Santa Luzia	U.F.: MG	C.E.P.: 33.045-090
DDD/Telefone: (31)3641-5828		Esfere Administrativa: Municipal
Nome do Responsável: Cristiano Augusto Xavier Ferreira		C.P.F.: 033.136.839-65
C.I./Órgão Expedidor: SSP-MG	Cargo: Prefeito do Município de Santa Luzia	Função:
E-mail:		Telefone: (31)3641-5828

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: 2ª Feira de Empreendedorismo da Cidade de Santa Luzia	Vigência: De 03/12/2019 a 09/12/2019
Justificativa da Proposição: A realização da 2ª Feira de Empreendedorismo da Cidade de Santa Luzia é justificada pelo propósito de fortalecer a articulação entre os arranjos produtivos, sociais e culturais de Santa Luzia e as ações de ensino, pesquisa e extensão atualmente em curso no <i>campus</i> . Além disso, entende-se que a Feira ensinará um ambiente de trocas e interações que poderão fomentar ações e parcerias futuras entre o IFMG e a sociedade luziense e metropolitana.	
Descrição Completa do Objeto O objeto do presente plano refere-se ao estabelecimento de Cooperação entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando a realização da 2ª Feira de Empreendedorismo da Cidade de Santa Luzia, a ocorrer no <i>campus</i> Santa Luzia do IFMG. A montagem do evento está prevista para os dias 03 e 04 de dezembro de 2019, com cerimônia de abertura no Auditório do <i>campus</i> , na quinta-feira, dia 05/12/2019, das 19:00 às 21:00. Na sexta-feira, dia 06/12/2019, é prevista a realização da feira propriamente dita, entre 08:00 e 21:00 no auditório, no espaço da quadra coberta e nos espaços livres situados entre esta e o Bloco B do <i>campus</i> . A organização dos usos, fluxos e acessos viabilizará a não interrupção do calendário acadêmico anteriormente definido. No sábado, dia 07/12/2019, nos locais citados, é previsto um segundo dia de atividades da feira, entre 08:00 e 17:00. Nos dias 08 e 09/12/2019 são previstas as ações de desmontagem da feira e limpeza do espaço, conforme itens constantes no presente Plano de Trabalho. O detalhamento das ações previstas na feira (palestras, usos destinados aos stands, espaços temáticos, dentre outras), encontra-se disponível no documento denominado "Projeto 2ª Feira de Empreendedorismo", elaborado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia e inserido em anexo ao presente Plano de Trabalho.	
Descrição das metas a serem atingidas I - Realização da 2ª Feira de Empreendedorismo da Cidade de Santa Luzia; II - Fortalecimento do ambiente de interação entre o IFMG e a sociedade luziense; III - Prospecção de novas parcerias ligadas a ações e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.	
Definição das etapas ou fases de execução - Manifestação de interesse, por parte da Prefeitura Municipal, ligada à realização da Feira no <i>campus</i> Santa Luzia do IFMG; - Sinalização positiva, por parte do <i>campus</i> , manifestando interesse na realização da feira no local proposto; - Formação de uma Comissão Interna para atuar no planejamento e nas ações sob responsabilidade do IFMG; - Montagem de estruturas temporárias, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia; - Realização da Feira; - Desmontagem de estruturas temporárias, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia;	
Obrigações dos participantes:	

1) Concedente

1. Ceder parte de área externa do campus Santa Luzia para a realização da 2ª Feira de Empreendedorismo da Cidade de Santa Luzia, a ocorrer no auditório, no espaço da quadra coberta e nos espaços livres situados entre esta e o Bloco B do campus.
2. Disponibilizar a Sala Multimídia e as instalações sanitárias do Bloco C para a realização da feira;
3. Permitir acesso às dependências externas do Campus para a adequada realização da feira;
4. Acompanhar as etapas de montagem, as ações concernentes ao evento e o processo de desmontagem da feira;
5. Se responsabilizar pela segurança do campus nas áreas destinadas ao acesso de membros da comunidade interna do IFMG, bem como dos blocos A e B e da área destinada ao estacionamento e passagem de veículos;
6. Cientificar a autoridade máxima do ÓRGÃO PARTICIPE acerca de eventual descumprimento, ou cumprimento irregular, do presente Acordo de Cooperação, para a adoção das providências necessárias à imediata regularização.
7. Providenciar a publicação do extrato presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União

2) Conveniente

1. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela montagem e desmontagem de todas as estruturas temporárias necessárias à realização do evento;
2. Contratar, caso necessário e desejável, gerador de energia elétrica;
3. Não gerar ônus específicos para o *campus* Santa Luzia do IFMG;
4. Conservar o espaço cedido durante o período de uso, limpo e em plena capacidade de utilização, restituindo-o neste mesmo estado ao fim das atividades;
5. Finda as atividades previstas, promover previamente e às suas expensas, com material e mão de obra de qualidade, os reparos necessários a restituir o local nas condições que o recebeu;
6. Se responsabilizar pela segurança do campus nas áreas destinadas ao evento (acesso de pedestres - ao lado do bloco C; auditório, quadra coberta e nos espaços livres situados entre esta e o Bloco B do campus);
7. Controlar o acesso dos expositores e visitantes ao espaço destinado à realização da Feira. Para tanto, sugere-se o credenciamento dos participantes;
8. Não permitir consumo de cigarros ou similares e bebidas alcoólicas de qualquer graduação nas dependências do IFMG, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.592 de 13/06/89 regulamentada pelo Decreto 6.556 de 04/03/91 – que proíbe o fumo em lugares fechados e Lei Federal n.º 9.294 de 15/02/96 – regulamentada pelo Decreto 20018 de 01/10/96, que dispõe sobre restrições ao uso da propaganda de produtos fumíferos e bebidas alcoólicas;
9. Responsabilizar-se pela qualidade dos alimentos comercializados no Espaço Praça de Alimentação, conforme apresentado no documento anexo denominado "Projeto 2ª Feira de Empreendedorismo", elaborado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia;
10. Ressarcir quaisquer danos causados às instalações físicas do *campus* Santa Luzia ou aos seus bens móveis e equipamentos eletrônicos;
11. Acompanhar a execução do presente Acordo de Cooperação, zelando pelo seu cumprimento;
12. Adotar as providências necessárias à imediata regularização, quando houver descumprimento ou cumprimento irregular do presente Acordo de Cooperação.

Titularidade dos bens remanescentes (se houver)

Tal situação não se aplica ao presente termo.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa ou fase	Especificação	Duração	
			Início	Término
II	Manifestação de interesse, por parte da Prefeitura Municipal, ligada à realização da Feira no campus Santa Luzia do IFMG	Encaminhamento de ofício por parte da Prefeitura, realização de reuniões;	01º semestre de 2019	01º semestre de 2019
II	Sinalização positiva, por parte do campus, manifestando interesse na realização da feira no local proposto	Encaminhamento de ofício por parte da Direção Geral do <i>campus</i> , realização de reuniões;	Agosto de 2019	Agosto de 2019
I	Formação de uma Comissão Interna para atuar no planejamento e nas ações sob responsabilidade do IFMG	Realização de reuniões internas e externas; levantamento de dados; confecção de termo de parceria e projeto e plano de trabalho;	Outubro de 2019	Dezembro de 2019
I	Montagem de estruturas temporárias	Ação sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com acompanhamento da Comissão Interna do IFMG;	03 de dezembro de 2019	04 de dezembro de 2019
I, II, III	Realização da Feira	Ação sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com acompanhamento da Comissão Interna do IFMG;	05 de dezembro de 2019	07 de dezembro de 2019
I	Desmontagem de estruturas temporárias	Ação sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com acompanhamento da Comissão Interna do IFMG;	08 de dezembro de 2019	09 de dezembro de 2019

Órgão/Entidade Concedente Local: IFMG - Campus Santa Luzia	CNPJ: 10.626.896/0015-78	
Endereço: Rua Érico Veríssimo, 317. Bairro Londrina		
Cidade: Santa Luzia	U.F.: MG	C.E.P.: 33.115-390
DDD/Telefone: (31)3634-3949		Esfera Administrativa: Federal

Nome do Responsável: Wemerton Luis Evangelista		C.P.F.: 023.928.886-63
C.I./Órgão Expedidor: SSP	Cargo: Docente	Função: Diretor do Campus
E-mail:		Telefone: (31)3641-5828

ASSINATURAS QUE COMPÕEM O DOCUMENTO

1. Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: **Leandro de Aguiar e Souza**
2. Responsável Concedente: **Wemerton Luis Evangelista**
3. Responsável Convenente: **Christiano Augusto Xavier Ferreira**

Santa Luzia, 25 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Aguiar e Souza, Coordenador(a) de Extensão**, em 30/10/2019, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 01/11/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 05/11/2019, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 07/11/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRHISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA, Prefeito Municipal**, em 08/11/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0430542** e o código CRC **19E372FB**.